

RESENHA DE “ESCUELA IBÉRICA DE LA PAZ / ESCOLA IBÉRICA DA PAZ: LA CONCIENCIA CRÍTICA DE LA CONQUISTA Y COLONIZACIÓN DE AMÉRICA - 1511-1694” (COORDS. R.E. MANDADO GUTIÉRREZ E P. CALAFATE), SANTANDER/ESPAÑA, ED. UNIVERSIDAD CANTABRIA, 2014

.....
Carmela Ossa Henao

Doutora em Jurisprudência, Universidade de Rosário, Bogotá/Colômbia;
Diploma em Sociologia do Direito, Universidade de Paris-II (Panthéon-Sorbonne).

Escrever uma resenha sobre a obra *Escola Ibérica da Paz* é uma tarefa intrigante de aventura e descoberta. Devemos esta obra à dedicação e empenho conjunto da equipe liderada pelo Professor Pedro Calafate com a colaboração do Presidente da Real Sociedade Menéndez Pelayo, Professor Ramon Emilio Mandado, que, no contexto de um projeto do Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa, recuperaram e contextualizaram uma corrente de pensamento humanista que, projetada no tempo, mostra a sua perenidade.

O livro, idealizado como catálogo da exposição de textos filosófico-jurídicos inéditos, escritos em latim nos séculos XVI e XVII, por professores das mais reconhecidas Universidades da península ibérica, - Universidades de Salamanca, Coimbra, Alcalá e Évora, - constitui um divisor de águas no estudo da influência do então nascente pensamento humanista nas teorias jurídico-teológicas da época.

Surge como uma revelação. Traz, perante os olhares do século XXI, um mundo olvidado, quase perdido, sepultado pela força do pensamento teocêntrico, de ideias revolucionárias de um pequeno grupo minoritário, que, desde o próprio seio dos mais poderosos impérios da época, reage perante as notícias da barbárie das conquistas imperiais peninsulares na América.

Trata-se de um árduo trabalho de pesquisa, transcrição paleográfica e de tradução de textos que sintetizam as palestras ministradas pelos pensadores da Idade Média. A obra apresenta um conjunto significativo de textos sobre a

consciência crítica de alguns dos pensadores das citadas Universidades com respeito à conquista e colonização da América. Neles se questiona a legitimidade da guerra, partindo de valores teológicos e ético-jurídicos. Um sentimento de compaixão e revolta leva a reagir fortemente ante os relatos dos trágicos acontecimentos ocorridos na América, e que penetram nos claustros universitários apesar de seus espessos muros: tráfico negreiro e de pessoas de outras raças. Consciência crítica que, de forma lenta e imperceptível, rói os cimentos filosóficos, jurídicos, teológicos e éticos do direito à conquista defendida pelos mais poderosos impérios da época.

O projeto ganhou a atual amplitude a partir da constatação da existência de um pensamento solidário e uma unidade de escola nas citadas Universidades. A escolástica foi o fio condutor. Um pensamento cristão que perseguia a harmonização da fé e da razão. Estas sínteses criteriosas são testemunho de que “os impérios português e espanhol foram os primeiros na história da humanidade a questionarem-se seriamente e em termos sistemáticos sobre a legitimidade jurídica e a moralidade das suas conquistas” (p. 118).

O livro vem tendo ampla difusão tanto no Brasil como na Espanha e em Portugal. O lançamento oficial ocorreu na cidade de Santander, Cantábria, Espanha, aos 23 de junho de 2014. Foi, depois, lançado no Brasil, em Manaus, aos 21 de agosto de 2014, e, em seguida, em Coimbra, Portugal, em 23 de outubro do mesmo ano.

A obra está dividida em três capítulos, precedidos de uma Introdução a cargo do Professor

Pedro Calafate, e de um Prefácio escrito pelo Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, ambos textos essenciais para a sua compreensão: a Introdução, para estabelecer o contexto histórico e filosófico da gênese dos textos e a razão da sua escolha; e o Prefácio, para de mostrar a perenidade dos ensinamentos dos mesmos, que deles deriva, e a sua incidência no próprio direito internacional contemporâneo.

A Introdução traz um breve histórico sobre a origem do projeto que deu forma à obra apresentada, e um estudo que revela a existência de “um pensamento solidário e uma unidade de Escola, que articulava, no Renascimento e de forma muito ativa, as Universidades de Salamanca, Alcalá, Coimbra e Évora” (p. 112). Tal pensamento sentou as bases do moderno conceito de comunidade internacional, e lançou as sementes do direito internacional “assente no direito natural e numa concepção objetiva da justiça”, nas palavras do Professor Pedro Calafate (p. 118). Em síntese, o objetivo final da obra é revelar o que esses mestres e missionários defendiam, a saber, uma concepção integral do que entendiam como sendo o humanismo cristão.

No Prefácio, o Professor Cançado Trindade realça que os escritos dos “pais fundadores” do direito das gentes, contidos na obra, “são verdadeiros clássicos do direito internacional, dadas a perenidade e a atualidade de seus ensinamentos, como a ineludível vinculação que estabelecem entre o jurídico e o ético, sua visão universalista, e a posição central que atribuem à pessoa humana em seu enfoque essencialmente humanista da disciplina” (p. 42). O Professor Cançado Trindade demonstra como, durante toda a sua própria experiência judicial, em dois tribunais internacionais, tem ele recorrido ao legado da Escola Ibérica de Paz. Em seu extenso Prefácio, destaca ele a *recta ratio*, a consciência humana, como fonte *material* última do direito das gentes (pp. 44-58). Aborda o universalismo do direito das gentes, destacando a visão do *jus gentium* como atinente ao direito e à justiça verdadeiramente universais (pp. 58-68). Em seguida, procede a uma cuidadosa análise comparativa da concepção humanista na jurisprudência internacional e sua irradiação em temas como a titularidade internacional dos direitos da pessoa humana, e a centralidade das vítimas no ordenamento jurídico internacional (pp. 68-86). Enfim, demonstra a relação desta temática com o Direito Internacional

dos Direitos Humanos em nossos tempos, com atenção especial ao princípio fundamental da igualdade e não-discriminação (pp. 86-109).

No Capítulo I encontram-se textos de pensadores clássicos de grande prestígio como Francisco de Vitoria, refletindo sobre os princípios estruturantes do direito das gentes. Todos os textos deste capítulo seguem uma mesma linha de pensamento, a começar por Domingo de Soto, que contestava a legitimidade do domínio espanhol sobre as terras e os povos americanos (das Índias), enfatizando que as diferenças culturais não justificavam o domínio; Diego de Covarrubias y Leiva, que, em Salamanca, defendia a ideia de que a soberania pertence à comunidade e, portanto, o poder só pode ser exercido por quem é eleito e escolhido por essa comunidade. Afirmava ele, igualmente, que o imperador não é o senhor do mundo, e nem o papa podia sê-lo. Sustentava ademais que as diferenças religiosas não justificavam a guerra. No mesmo sentido, se expressavam os outros pensadores incluídos na obra, a saber, Melchor Cano, Alonso de Veracruz, Juan de la Peña, e Serafim de Freitas.

O Capítulo II apresenta os mestres portugueses e espanhóis que lecionavam nas Universidades portuguesas: Martín de Azpilcueta, Martinho de Ledesma, Fernão Pérez, Luis de Molina, Pedro Simões, António de São Domingos, Fernão Rebelo, e Francisco Suárez. Neles, também, pode-se constatar uma mesma linha de pensamento, que questiona a soberania imperial e a suposta “inferioridade civilizacional” como argumento legitimador da guerra, e que reconhece ao ser humano a condição de sujeito do direito internacional, e sustenta a existência de soberanias indígenas.

Finalmente, no Capítulo III encontram-se os textos dos missionários que exerceram seu ofício na América portuguesa e espanhola. A começar por Bartolomé de las Casas, que defendeu posições contrárias aos interesses dos impérios e do papado, e Antônio Vieira. Além deles, também se encontram Manuel de Nóbrega, José de Acosta e Juan Zapata y Sandoval. Também eles elaboram sobre temas como a legitimidade das soberanias indígenas, a origem do poder imperial, a guerra justa, a escravidão *contra natura*, e os fundamentos jusnaturalistas do poder temporal (político). Os pensamentos de todos estes pensadores (alguns deles esquecidos na atualidade) conferem à presente obra um valor inestimável.